

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 012/2024-PPGC

SÚMULA: Homologação da inscrição e Resultado Final da seleção de candidatos à bolsa destinada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - Mestrado

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 276/2023 – CEPE de 07 de dezembro de 2023 e nº 050/2017- CEPE de 16 de março de 2017 que aprovaram, respectivamente, o Projeto Político Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

Considerando a Portaria 133/2023-CAPES, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Instrução de Serviço 004/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da Unioeste, que dispõe sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste;

Considerando o Edital 011/2024-PPGC;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º – Homologação da inscrição de candidatos à bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC:

NOME	INSCRIÇÃO
Ana Patrícia Anjos Severo de Amorim	Homologada
Bruna Luza	Homologada

Artigo 2º - Resultado da classificação dos candidatos à bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” em Contabilidade – Mestrado, para o ano letivo de 2024, prorrogável por mais 12 meses:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Patrícia Anjos Severo de Amorim	Primeiro
Bruna Luza	Segundo *(cadastro de reserva)

OBS: No caso de disponibilização de nova bolsa de estudos ao PPGC será contemplada a candidata classificada em 2º lugar, como cadastro de reserva.

Artigo 3º - O bolsista deverá cumprir os requisitos exigidos do item 4 do Edital 011/2024-PPGC, no período de usufruto da bolsa.

Publique-se.

Cascavel, 18 de julho de 2024.

Prof. Udo Strassburg, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE